



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – Coelce  
Companhia aberta  
CNPJ Nº 07.047.251/0001-70  
NIRE Nº 23300007891  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**Pagamento de Dividendos**

A **Companhia Energética do Ceará – Coelce (“Companhia”)** (Código BM&FBOVESPA: COCE3, COCE5 e COCE6) comunica que, por deliberação de seus acionistas, tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2016, foi aprovado o pagamento de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, no montante total de R\$ 72.097.633,70 (setenta e dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos) correspondente a **R\$ 0,926046584** por ação ordinária, preferencial Classe “A” e preferencial Classe “B”.

O pagamento dos dividendos será efetuado no dia **15 de dezembro de 2016**, e terão direito ao valor correspondente aos dividendos os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 27 de abril de 2016 (“Acionistas”).

**Instruções quanto ao pagamento:** I. Os Acionistas terão seus créditos disponíveis a partir de **15 de dezembro de 2016** de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú Unibanco S.A.- Instituição Financeira Depositária das ações escriturais da Companhia; II. Para os Acionistas que estiverem sem domicílio bancário cadastrado ou cujos dados cadastrais estejam desatualizados, o valor correspondente aos dividendos ficará à disposição em qualquer Agência do Banco Itaú Unibanco S.A.. Para o efetivo recebimento dos dividendos, os Acionistas deverão apresentar seus documentos pessoais de identificação (CPF, RG e Comprovante de Residência); III. Os pagamentos dos dividendos relativos às ações depositadas na CBLC (Custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) serão creditados a esta entidade que os repassará aos Acionistas titulares por intermédio das CORRETORAS DEPOSITANTES; IV. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento em 15 de dezembro de 2016, prescreverão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art.287, inciso II, item a).

Fortaleza, 09 de dezembro de 2016.

**Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
Companhia Energética do Ceará – Coelce